

## Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

### LEI Nº 18.662 /2019

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação".

**Parágrafo único.** O "Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação" será comemorado, anualmente, no dia 19 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de novembro de 2019

### GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife  
Projeto de Lei nº 248/2019 autoria do Vereador Eriberto Rafael.

### LEI Nº 18.289 /2016

CRIA O GRUPO OCUPACIONAL EM ACESSIBILIDADE E RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criado, no quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o Grupo Ocupacional em Acessibilidade, constituído por 19 (dezenove) cargos de Assistente em Acessibilidade e 18 (dezoito) cargos de Analista em Acessibilidade.

**Parágrafo único.** Os cargos de que tratam o caput exercerão as funções de Intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais - Libras e Brailleista; além dessas, o cargo de Analista em Acessibilidade exercerá as funções de Guia Intérprete e Audiodescritor.

**Art. 2º** - O ingresso no cargo dar-se-á através de concurso público, nos termos da legislação vigente.

§1º O concurso público a que se refere este artigo realizar-se-á em única etapa de caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º Os requisitos de formação para provimento dos cargos e respectivas funções são os descritos no Anexo I desta Lei.

§3º As vagas para as funções de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei serão definidas no edital do concurso público.

**Art. 3º** - As atribuições e o vencimento dos cargos e funções são, respectivamente, os descritos nos Anexos II e III desta Lei.

**Art. 4º** - A jornada dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei será de 8 (oito) horas diária e 40 (quarenta) horas semanal.

**Art. 5º** - Os servidores integrantes dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei poderão, dentro do Poder Executivo Municipal, serem alocados em outras Secretarias, sem que haja sua desvinculação do quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, não se configurando cessão de servidor.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2016

### GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife  
Projeto de Lei nº 26/2016 de autoria do Poder Executivo  
Republicada por incorreção

#### ANEXO I

Requisitos de Formação

#### Cargo

Assistente em Acessibilidade na função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais -Libras

Assistente em Acessibilidade na função de Brailleista

Analista em Acessibilidade na função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais-Libras

Analista em Acessibilidade na função de Brailleista

Analista em Acessibilidade na função de Guia Intérprete

Analista em Acessibilidade na função de Audiodescritor

#### ANEXO II

Atribuições dos Cargos e Funções

#### Cargo de Assistente em Acessibilidade

- Apoiar o Analista em Acessibilidade na promoção da comunicação interpessoal, face a face (relacionada a língua brasileira de sinais), escrita (relacionada ao Braille) e audiodescrição, de forma a gerar uma comunicação inclusiva;
- Participar dos eventos promovidos pelo município ou apoiado pelo município;
- Apoiar o Analista em Acessibilidade no planejamento de ações inclusivas.

#### Cargo de Analista em Acessibilidade

- Promover a comunicação interpessoal, comunicação interpessoal, face a face (relacionada a língua brasileira de sinais), escrita (relacionada ao Braille) e audiodescrição, de forma a gerar uma comunicação inclusiva;
- Participar da formação do Assistente em Acessibilidade;
- Participar na produção de textos científicos, educacionais, entretenimento pedagógico e outros;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participar dos eventos promovidos pelo município ou apoiados pelo município;
- Participar da elaboração do plano de ações inclusivas a serem desenvolvidas pelo município.
- Participar de cursos, congressos, fóruns, debates, eventos em geral em sua área de atuação;

#### Atribuições do Assistente em Acessibilidade na função de Intérprete de Libras

- Interpretar em Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa, de forma simultânea e consecutiva as diversas atividades no âmbito do exercício do cargo e nos eventos promovidos pelo Município ou que haja a participação do Município, como: palestras, conferências e congresso e eventos culturais, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Apoiar o Analista em Acessibilidade na elaboração e proposta de cursos de capacitação voltados para disseminação da Linguagem Brasileira de Sinais - Libras;
- Fazer a transcrição do português para Linguagem Brasileira de Sinais - Libras das matérias e propagandas institucionais;
- Executar outras atividades correlatas.

#### Atribuições do Assistente em Acessibilidade na função de Brailleista

- Realizar transcrição de documentos do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa;
- Divulgar e Promover, no âmbito do município, a difusão do sistema Braille, apoiando o Analista em Acessibilidade em cursos a serem ministrados e, ministrando, também, cursos de qualificação na área de atuação do seu cargo;

- Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
- Produzir recursos informativos em Braille (Sistema de pontos em relevo para leitura tátil de pessoas cegas) para os equipamentos públicos municipais;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Auxiliar na elaboração e gestão da proposta pedagógica de cursos de qualificação a serem promovidos pela Escola de Governo.
- Operar a impressora Braille.
- Executar outras atividades correlatas.

#### Atribuições do Analista em Acessibilidade da função de Intérprete de Libras

- Interpretar em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa atividades diversas e culturais promovidas pelo âmbito do Município;
- Participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais;
- Produzir textos para folders e demais informativos de divulgação de divulgação das ações do município;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas de capacitação voltadas para formação de intérpretes de Libras;
- Participar de estudos e pesquisas no âmbito de sua área de atuação;
- Executar atividades correlatas.

#### Atribuições do Analista em Acessibilidade na função de Brailleista

- Realizar transcrição de documentos e materiais diversos do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa;
- Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
- Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos, através da Escola de Governo, para profissionais do quadro do município;
- Apoiar o serviço de atendimento itinerante, incluindo a adaptação de material pedagógico destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;
- Participar da formação de Brailleistas;
- Produzir e publicar textos para folder e outros instrumentos informativos;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

#### Atribuições da função de Guia Intérprete

- Dominar as diversas formas de comunicação utilizadas pelas pessoas com surdocegueira;
- Transmitir a mensagem, contextualizar o que ocorre no ambiente, as pessoas e os fatos e guiar a pessoa com surdocegueira;
- Realizar, na transmissão da mensagem, um trabalho de transliteração, ou seja, o Guia Intérprete recebe a mensagem em determinada língua e transmite à pessoa com surdocegueira na mesma língua, porém usando a forma de comunicação acessível a essa pessoa, por exemplo, o guia-intérprete ouve a mensagem em língua portuguesa e a transmite em braille tátil ou interpretar, ou seja, receber a mensagem em língua portuguesa e a transmitir em libras tátil;
- Integrar as diferentes formas da Libras;
- Participar da formação dos profissionais intérpretes de Libras, através de estudos dos fenômenos acadêmicos relativos às interpretações, ciências culturais no português do Brasil;
- Participa da realização de cursos, congressos, fóruns, debates, eventos em geral em sua área de atuação;
- Interpretar oralmente e/ou por via tátil por intermédio da LIBRAS, tadoma, datilologia ou qualquer outro método conhecido pelo surdo cego e
- Executar outras atividades correlatas.

#### Atribuições do Analista em Acessibilidade na função Audiodescritor

- Efetuar a audiodescrição para descrever ações, linguagem corporal e outros elementos essenciais para aumentar a compreensão e fruição de conteúdos audiovisuais para pessoas cegas e com baixa visão;
- Promover acessibilidade aos elementos visuais do teatro, televisão, cinema e outras formas de arte para pessoas cegas e com baixa visão;
- Elaborar roteiros de audiodescrição de imagens estáticas (esculturas e artes plásticas, fotografias e outros) e de imagem em movimento (filmes e teatro);
- Elaborar um diálogo entre texto verbal e não-verbal, que é composto por um conjunto de significações entre o visto na realidade e o compreendido na representação mental;
- Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema de Áudio-descrição;
- Promover a difusão da Audio-descrição, ministrando treinamento para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral;
- Participar das diferentes formas de descrição audiovisual, a partir de legendagem, dublagem, voice-over;
- Executar outras atividades correlatas;

#### ANEXO III

Vencimento dos Cargos

Cargo	Vencimento R\$
Assistente em Acessibilidade	R\$ 1.500,00
Analista em Acessibilidade	R\$ 2.650,00

#### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 16, I, DA LRF

Com relação ao disposto no PL nº 26/2016, do ponto de vista financeiro-orçamentário, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tem-se que o impacto da criação de cargos apresentado será de R\$ 1.061.341,068em 2017, R\$ 1.424.341,26 em 2018 e R\$ 1.424.341,26 em 2019. No que se refere à relação entre a despesa total de pessoal e a receita corrente líquida, o incremento com o presente projeto, o percentual DTP/RCL será de 44,79%, dentro dos parâmetros impostos pela LRF.

#### PROJEÇÃO DO IMPACTO PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

ANO	VALOR
2017	R\$ 1.061.341,06
2018	R\$ 1.424.341,26
2019	R\$ 1.424.341,26

#### DECRETO Nº 33.098 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 38.658,50 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado	38.658,50
Total	38.658,50
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.658,50
Total	38.658,50
	=====

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de outubro de 2019.

Recife, 18 de novembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
Prefeito

**Rafael Figueirêdo Bezerra**  
Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 33.099 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):